

CHAMADA PPGCM 002/2023

APOIO A PESQUISADORES DOCENTES E DISCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E ATIVIDADES RELACIONADOS À PÓS-GRADUAÇÃO

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais (PPGCM), no uso de suas atribuições e com base na Instrução Normativa 07/2023, que estabelece os critérios para para concessão de auxílio financeiro, torna pública a presente Chamada e convida discentes regulares de pós-graduação vinculados ao PPGCM e docentes permanentes e colaboradores deste mesmo programa, a manifestarem interesse para obtenção de apoio financeiro, em conformidade com o que estabelece a presente Chamada

1. OBJETIVO

Auxiliar pesquisadores docentes e discentes na participação em eventos e atividades relacionados à Pós-graduação que acontecerão em 2023.

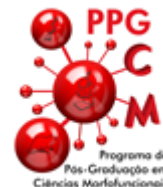
2. DAS MODALIDADES DE AUXÍLIO

Os auxílios financeiros são os valores pagos a título de auxílio para participação das seguintes modalidades:

- I – Apresentação de trabalho em evento acadêmico-científico.
- II – Participação discente, fora da UFSJ, em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos relacionados ao projeto de pesquisa da dissertação do discente, desde que com anuência do orientador.
- III – Participação de professores e alunos em atividades de intercâmbio internacional e parcerias entre Programas de Pós-graduação (PPG).
- IV- Participação em eventos organizados por instituições públicas ou privadas, que tenham por objetivo discussão ou fomento da pós-graduação e do PPGCM, ou que sejam de interesse do programa.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos alocados para financiamento desta Chamada serão da ordem de R\$ 12.443,59 (doze mil e quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e nove centavos), remanescentes da Chamada PPGCM 001/2023, conforme autorizado pelo parágrafo único do artigo N.º 8 da Instrução Normativa 07/2023, e divididos da seguinte forma:



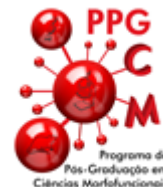
3.1.1 R\$ 6.352,50 (seis mil e trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) equivalente ao valor não utilizado na Chamada 001/2023, para participação de docentes permanentes e colaboradores do PPGCM nas modalidades descritas no item 2, com exceção da descrita no inciso II.

3.1.2 R\$ 6.091,09 (seis mil e noventa e um reais e nove centavos) equivalente ao valor não utilizado na Chamada 001/2023, para participação de discentes do PPGCM nas modalidades descritas no item 2.

3.2 Para esta Chamada, estão sendo considerados aptos para fins de cálculos de distribuição o quantitativo de 15 docentes e 21 discentes, seguindo às instruções dos artigos 4º, 5º e 7º da Instrução Normativa 07/2023.

3.3 Os valores serão distribuídos conforme as tabelas abaixo, seguindo cálculo e disposições da Instrução Normativa 07/2023:

Docente	Valor
Participação em atividades/eventos regionais	Valor disponível (6.352,50)/nº de docentes(15) *peso da abrangência do evento (regionais 0,6)= 254,10
Participação em atividades/eventos nacionais	Valor disponível (6.352,50)/nº de docentes(15) *peso da abrangência do evento (nacionais 0,85)= 359,98
Participação em atividades/eventos internacionais	Valor disponível (6.352,50)/nº de docentes(15) *peso da abrangência do evento (internacional 1)= 423,50
Participação em atividades de intercâmbio internacional e parcerias entre Programas de Pós-graduação	Valor disponível (6.352,50)/nº de docentes(15) *fator de ajuste (internacional 1)= 423,50



Discente	Valor
Participação em atividades/eventos regionais	Valor disponível (6.091,09)/nº de discentes(21) *peso da abrangência do evento (regional 0,6)= 174,03
Participação em atividades/eventos nacionais	Valor disponível (6.091,09)/nº de discentes(21) *peso da abrangência do evento (nacional 0,85)= 246,54
Participação em atividades/eventos internacionais	Valor disponível (6.091,09)/nº de discentes(21) *peso da abrangência do evento (internacional 1)= 290,05
Participação em atividades de intercâmbio internacional e parcerias entre Programas de Pós-graduação	Valor disponível (6.091,09)/nº de discentes(21) *fator de ajuste (internacional 1)= 290,05
Participação discente, fora da UFSJ, em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos relacionados ao projeto de pesquisa da dissertação	Valor disponível (6.091,09)/nº de discentes(21) *peso da abrangência do evento (treinamento 0,8)= 232,04

3.4 A modalidade de participação observará a abrangência do evento nas seguintes categorias: Regional/Estadual, Nacional e Internacional/Mundial, conforme critérios de classificação descritos na Instrução Normativa 07/2023.

4. PEDIDOS ELEGÍVEIS

4.1 Não serão contemplados por esta chamada os pedidos para participação em igual evento e/ou atividade objeto de solicitação feita pelo mesmo participante na Chamada PPGCM 001/2023.

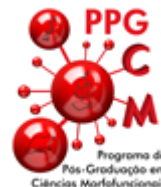
4.2 As **manifestações de interesse** devem ser enviadas para o e-mail da secretaria do PPGCM (ppgcm@ufsj.edu.br) até as 14h de 09 de agosto de 2023, contendo nome



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

Departamento de Ciências Naturais - DCNAT

Programa de Pós-graduação em Ciências Morfofuncionais



completo do interessado, modalidade de auxílio pretendida,

nome do evento, descrição e abrangência do evento ou atividade.

4.3 A **solicitação de auxílio** pelos interessados, que realizarem a manifestação de interesse dentro do disposto no item 4.2, deverá ser feita conforme Instrução Normativa 07/2023 até 12 de setembro de 2023.

4.4 O Colegiado do PPGCM irá apreciar a documentação enviada e poderá deferir, ou indeferir o pedido, observados os critérios estabelecidos na Instrução Normativa 07/2023 e a disponibilidade de recursos financeiros do ano vigente.

4.5 O Colegiado do PPGCM terá até 03 de outubro de 2023 para analisar os pedidos e comunicar a decisão aos solicitantes.

4.6 A adesão e contemplação por esta chamada não gera direito ao recebimento do auxílio, mas somente a expectativa de recebê-lo, devendo para isso o interessado cumprir os demais normativos do PPGCM e legislação aplicável.

5. PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas deverá ser realizada em até 10 dias após a realização do evento, observando-se as normas contidas na Instrução Normativa 07/2023.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A não prestação de contas dentro do prazo ou não comparecimento ao evento que ensejou o auxílio obrigará o beneficiado a restituir o valor recebido.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGCM.

São João del-Rei, 03 de agosto de 2023

Profa. Érika Lorena Fonseca Costa de Alvarenga
Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Morfofuncionais